



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1586

Moradores garantem descontos na conta de luz

Nesta quarta-feira (11), a empresa ENEL e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Mangaratiba deram início ao cadastro da população no programa Tarifa Social de Energia Elétrica. A ação aconteceu no CRAS da Praia do Saco e mais de 20 atendimentos foram realizados pela equipe da Concessionária.

A moradora da Fazenda Ingaíba, Monique dos Santos, foi uma das pessoas que aproveitou a oportunidade para efetuar o cadastro.

“O atendimento foi muito rápido e deu tudo certo no meu cadastro. Agora estou na expectativa da redução do valor na conta de luz, pois o preço subiu muito e está bem difícil”, afirmou Monique.

A Tarifa Social dá direito a descontos progressivos de até 65% na conta de luz mensal. Ela é concedida para clientes residenciais cadastrados nos programas sociais do Governo Federal CadÚnico ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Para realizar o cadastro para a Tarifa Social os moradores interessados devem apresentar RG ou CNH, CPF, Número do NIS e Conta



de luz do mês vigente. O cadastramento e a análise do benefício serão feitos por uma equipe técnica da ENEL de acordo com a agenda a seguir. O atendimento será realizado das 9h às 16h.

Confira a agenda para cadastro na Tarifa Social ENEL:

18/05

CRAS Serra do Piloto

Rua Nossa Senhora Aparecida, 7

25/05

CRAS Itacuruçá

Rua Ceci, 143

01/06

CRAS Muriqui

Rua João Bondim, s/nº

08/06

CRAS Conceição de Jacareí

Rua Adalberto Pereira Pinto, 485

15/06

CRAS Parque Bela Vista

Rua José Alves de Souza e Silva, 80

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”
Nº 014/2022

da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10490/2021
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de preservação digital de documentos: Higienização e Preparação de Documentos - Digitalização de documentos – Repositório Arquivístico Digitais, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 24 de MAIO de 2022, às 13:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

Mangaratiba-RJ, 11 de MAIO de 2022.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> .
Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único

PORTARIA ADM. N.º 1168 DE 12 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1166 de 11 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1585, página 14, que concedeu férias ao(a) Senhor(a) PRISCILA SOUZA DA SILVA, SUBSECRETÁRIA, com efeito de 11 de maio de 2022 a 09 de junho de 2022.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

INSTRUTORES DE ESPORTE, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1170 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1095 de 10 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1585, página 7, que exonerou o(a) Senhor(a) RAYAN GENUEL TEIXEIRA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1171 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 872/2021

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CARLOS LUIZ SILVA DE SA, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1172 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0406/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIO RICARDO LAURENTINO DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1173 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0210/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ROSIMAR FERREIRA MONTEIRO CALDEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1174 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias Adm. nº 1097, 1098, 1102, 1104, 1106, 1108, 1111, 1118, 1119, 1121, 1130 e 1133, de 10 de maio de 2022, publicadas no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba nº 1585, páginas nº 7, 8, 9, 10 e 11, que exoneraram servidores(as) de cargos comissionados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 1176 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0136/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) MATHEUS CANDIDO ALVARENGA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1163 DE 11 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor(a) BARBARA DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO, Matrícula nº 3408, como membro suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1.235, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 1162 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor(a) FLAVIO CAMARA DOS SANTOS, Matrícula nº 1801, como Membro Titular da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1.235, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 1164 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor(a) MARILENE GOMES RODRIGUES VARELLA, Matrícula nº 3121, como SECRETÁRIA da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 1.235, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 1165 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor(a) THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 10.527, como Membro Titular da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designado por meio da Portaria nº 2329 de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1339, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de Maio de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA N.º 0611 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0592 de 10 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1585, página 3, que nomeou o(a) Senhor(a) BRUNA ABOLIS GUIMARAES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0612 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0593 de 10 de maio de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1585, página 3, que nomeou o(a) Senhor(a) RAYAN GENUEL TEIXEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0613 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADELAIDE AUGUSTA BARCELOS LANGER HAGGE, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, Símbolo CDR, do(a) GABINETE DO PREFEITO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0614 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS LUIZ SILVA DE SA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0615 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIA COSTA BARROS, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0616 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GILBERTO RANGEL PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO a partir desta data .

PORTARIA N.º 0617 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANO PIMENTEL REZENDE, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO a partir desta data .

PORTARIA N.º 0618 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GILSON FERREIRA PIMENTEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE

OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO a partir desta data .

PORTARIA N.º 0619 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO a partir desta data .

PORTARIA N.º 0620 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KARINA DA SILVA VIRGINIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2022.

PORTARIA N.º 0621 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCAS SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de maio de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 09/03/2022
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, remotamente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 07/03/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: 2) Propositura de análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "intervivos", por ato oneroso; 3) Assuntos Gerais. Passando para o primeiro item da ordem do dia, o Presidente pediu ao Conselheira **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o segundo item da ordem do dia, com a palavra o Conselheiro **Jéferson Santos Vasconcellos**, apresentou com culminância as ponderações imprescindíveis à análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "intervivos", por ato oneroso. Assim sendo, o Presidente solicitou que realizasse a leitura da referida minuta, para a deliberação do plenário. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o terceiro item da ordem do dia, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e um minutos, do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 14/03/2022****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e dois, remotamente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 09/03/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Propositura de análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "intervivos", por ato oneroso; 3) Distribuição do Recurso Voluntário, referente aos Autos Administrativos nº. 12510/2021, face auto de infração nº. 687/2021. 4) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu ao Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente pediu ao Conselheira **Jéferson Santos Vasconcellos**, continuasse a leitura da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, o Presidente solicitou ao Secretário-geral, que expusesse ao plenário acerca do recurso voluntário protocolizado face o auto de infração nº. 687/2021. Nesse interim, os Autos Administrativos nº. 12510/2021 foram encaminhados à Representação da Fazenda para análise e parecer, na forma regimental. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta minutos, do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim
Afonso Cosme de Faria e Albuquerque, Secretário Geral,
que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente

Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente

Mário Lúcio Mata
Conselheiro

Flávio de Araújo Silva
Conselheiro

Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro

Paloma Sapete Silvério
Conselheiro

Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro

Marco Antonio M. de Oliveira
Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 16/03/2022**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e dezenove minutos do dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e dois, presencialmente, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, **Paloma Sapede Silvério**, **Karen Rodrigues Felipe Ferreira**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque** e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antônio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 14/03/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Continuidade dos Estudos para a Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 2) Propositura de análise da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores, como base de cálculo para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, "intervivos", por ato oneroso; 3) Assuntos Gerais.** Passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Presidente pediu ao Conselheira **Paloma Sapede Silvério**, continuasse a leitura da minuta da Consolidação da legislação tributária municipal. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, o Presidente pediu ao Conselheira **Jéferson Santos Vasconcellos**, continuasse a leitura da minuta da minuta de projeto e lei para a constituição da Planta Genérica de Valores. Nesse interim, com o avançar da hora, o Presidente interrompeu a atividades, a qual será continuada na próxima reunião. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, sem que alguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta sessão às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, do dia dezesseis de março do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Juraciára Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Paloma Sapede Silvério
Conselheiro
Karen Rodrigues Felipe Ferreira
Conselheiro
Marco Antônio M. de Oliveira
Representante da Fazenda



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**



**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9605/2021 E APENSOS 7217/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

CONTRATADA: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.935.828/0001-46.

OBJETO: DISTRATO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado em a empresa não ter apresentado em conformidade com o Edital Item 10.1 "o atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital."

DATA DO DISTRATO: 03/ 05/ 2022.


**NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9603/2021 E APENSOS 7217/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – CNPJ 36.327.075/0001-29.

OBJETO: DISTRATO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado em a empresa não ter apresentado em conformidade com o Edital Item 10.1 "o atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital...".

DATA DO DISTRATO: 03/ 05/ 2022.



NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
SECRETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9604/2021 E APENSOS 7217/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

CONTRATADA: JOB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP – CNPJ 37.656.644/0001-42.

OBJETO: DISTRATO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado em a empresa não ter apresentado em conformidade com o Edital Item 10.1 "o atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital...".

DATA DO DISTRATO: 03/ 05/ 2022.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA-MARQUES COSTA
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.394, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus e dispõe sobre a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discoide (LED) ”.

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mangaratiba, como Dia Municipal de Conscientização do Lúpus em todas as suas manifestações, o dia 10 de maio de cada ano, dispondo também sobre a "Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discoide (LED)".

Art. 2º - A "Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discoide (LED)" compreende entre outras ações, que passe a fazer parte do calendário do Município, como Dia Municipal de Conscientização do Lúpus em todas as suas manifestações, o dia 10 de maio de cada ano.

Art. 3º - As ações a serem desenvolvidas poderão ser realizadas na forma de orientação, capacitação e educação continuada sobre a doença e suas intercorrências, para profissionais de saúde, especialmente os que atuam em unidades de atendimento de oftalmologia, dermatologia e reumatologia.

Art. 4º - A Secretaria da Saúde poderá criar dentro da sua estrutura, atendimento especializado da patologia Lúpus, preferencialmente com profissionais de reumatologia para atender os pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico e dermatologia para atender os pacientes com Lúpus Eritematoso Discoide.

Art. 5º - Os pacientes portadores da doença deverão ser encaminhados para acompanhamento com psicólogos, oftalmologistas, nefrologistas, cardiologistas, pneumologistas e dentistas quando necessário.

Art. 6º - As campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discoide (LED), terão como principais metas:

- a) confecção de cartazes e panfletos sobre as características da doença e seus sintomas;
- b) informação sobre as precauções a serem tomadas pelos portadores da doença;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

- c) orientação psicológica e suporte para portadores e familiares;
- d) tratamento médico adequado.
- e) detecção do índice de incidência da moléstia no município;

Art. 7º - O Poder Executivo, poderá celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações e empresas, organizações governamentais ou não governamentais, visando a execução dos objetivos desta lei, inclusive para o fornecimento de medicamentos, necessários ao controle da doença, tais como os bloqueadores, filtros e protetores solares, cujo uso é imprescindível, propiciando acesso a todos os portadores do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e do Lúpus Eritematoso Discoide (LED) do município aos medicamentos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 11 de maio 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito na Rua Projetada 2 - Itacuruça - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

"FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando a solicitação da Administração distrital de Itacuruça, conforme CI.ADM /ITAC Nº 21/2022;

Considerando a Análise Técnica da administração distrital e a necessidade de fazer o reparo e manutenção nas grades de águas pluviais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, em Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Rua Projetada 2 no trecho compreendido entre o posto de gasolina BR e o Cemitério Municipal.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no dia 05 de maio de 2022 até o dia 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal